



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA, Gabinete do Prefeito sede da Prefeitura Municipal de Baião Pará.

2. Introdução e Objeto da Contratação:

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

A contratação objetiva a execução de serviço técnico especializado voltado para a supervisão, assessoria, fiscalização e gerenciamento técnico de projetos de engenharia e obras do município de Baião/PA.

3. Motivação e Justificativa da Contratação:

Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras com técnicos de projetos de engenharia que tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades de obras e serviços de engenharia e de arquitetura da estrutura física no Município de Baião/PA, necessárias à construção, reformas e ampliações das instalações das suas unidades e dos imóveis por ele administrados. Sendo uma de suas atribuições no âmbito da arquitetura e engenharia, o desenvolvimento e elaboração de projetos de obras, estudos técnicos, levantamentos, através do planejamento, coordenação e controle da execução desses serviços por intermédio de empresas contratadas para a elaboração de serviços técnicos de engenharia.

O planejamento e organização nos serviços dessa contratação são a melhor forma de minimizar inconsistências técnicas verificadas nas execuções dos contratos. Visando aprimorar a qualidade do material técnico disponibilizado nas licitações de obras, a Secretaria de Planejamento necessita de apoio técnico para elaboração de projetos



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

00007

executivos e detalhamento de projetos específicos. O planejamento do tempo necessário à elaboração das etapas de projeto foi estudado por essa Gestão, considerando as demandas de projetos que tem ocorrido nos últimos anos, bem como as previstas no Plano de Obras. Importante destacar a necessidade de apoio técnico nas áreas de engenharia civil, elétrica e arquitetônica uma vez que não existem profissionais habilitados no quadro funcional, tornando assim fundamental o apoio técnico em projetos desta área.

A contratação deverá atender às complexidades de áreas serviços técnicos de engenharia e arquitetura elaborando projetos com a soluções mais adequadas e prazos tecnicamente viáveis, evitando que o processo de licitação ocorra prematuramente e sem a qualidade de informações que um certame público requer.

Pela demanda constante de projetos, convênios e outros sejam de adaptações de imóveis, reformas ou novas construções em terrenos, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura (escritório de projetos) é imprescindível ao atendimento dessas demandas nessa administração, que concentra-se na programação e planejamento das obras, gerenciamento e fiscalização dos contratos, elaboração dos projetos básicos e documentos da fase de planejamento das contratações, apoio e conferência do material técnico elaborado pela empresa de projetos contratada. Por todo o exposto, não é viável que esse órgão absorva a demanda técnica de elaboração de projetos, salvo os de pequeno porte, como os de alteração simples de leiaute. E ainda, tendo em vista o volume de intervenções em planejamento e em obras sendo executadas, o apoio de profissionais especializados de engenharia e arquitetura é essencial para vistorias e emissão de relatórios técnicos, auxiliando a fiscalização dessa administração.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. Quantitativo do bem e periodicidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço técnico especializado voltado para a supervisão, assessoria, fiscalização e gerenciamento técnico de projetos de engenharia e obras do município de Baião/PA.	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

000008

5. Estimativa de Preço:

Realização da pesquisa da cotação do objeto para serviços em epígrafe de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei 14.133), para assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

6. Da formalização e vigência do contrato

A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta da empresa. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

Encaminhe-se para o Departamento de Compras para que proceda à cotação e, após apurados os preços, ateste a realidade de mercado, fazendo os levantamentos de preços conclusos.

Baião - PA, 06 de janeiro de 2025.

Anderson P. Barbosa

ANDERSON PANTOJA BARBOSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 021/2025-GP